



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 02 / 04 / 2025

LEI N° 3329/2025

JORNAL: Amf

Ceu Azul

EDIÇÃO: 3248

Denomina a Praça da Comunidade da Linha Valdomeira de “**MARILICE LORINI**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se “**MARILICE LORINI**” a Praça da Comunidade da Linha Valdomeira localizada na área rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência a referida praça ora denominada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 3329/2025**

**LEI N° 3329/2025**

Denomina a Praça da Comunidade da Linha Valdomeira de “MARILICE LORINI” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO  
ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se “**MARILICE LORINI**” a Praça da Comunidade da Linha Valdomeira localizada na área rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência a referida praça ora denominada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:  
Cintia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:D39CF2EE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2025. Edição 3248  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>